

36/67

Lei n.º 553

Abre Crédito especial.

A Câmara Municipal de Ibirá, por seus representantes aprovou e em Prefeitura Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Para o Prefeito Municipal autorizados a mandar substituir os braços e as lâmpadas incandescentes atualmente instaladas na Praça São Pedro e Rua 20 até a rua 21, por outras de vapor de Mercúrio com os respectivos braços de iluminação pública.

Art. 2.º - Os serviços a que se refere o art. 1.º serão executados pela Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A., cujo projeto e orçamento foi apresentada pela mesma.

Art. 3.º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1.º, fica aberto o crédito especial de R\$ 13.838 52 (treze mil oitocentos e trinta e oito cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos.)

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

164
Prefeitura Municipal de Itirapina, 13 de
dezembro de 1967

Adolfo Ribeiro de Cargallo
Prefeito Municipal

Alvaro Azevedo Costa
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da
Prefeitura, em 13 de dezembro de 1967

Alvaro Azevedo Costa
Secretário Municipal